



15511395



08007.000411/2020-07



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Divisão de Contratos

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS E DA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

PROCESSO Nº 08007.000411/2020-07

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede à Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ 00.394.494/0013-70, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Gestão De Pessoas, **Sr. JOSÉ ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO**, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 881 371 – SSP DF e do CPF nº 343.021.311-87, nomeado pela Portaria nº 68 de 16 de junho de 2015, publicada na D.O.U de 16 de junho de 2015, e pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, **Sra. DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.558.79980–SSP/SP e do CPF nº 712.315.791-53, nomeada pela Portaria nº 1.087, de 06 de novembro de 2015, publicada no D.O.U de 09 de 2015, ambos com delegação de competência fixada pela Portaria SAA nº 03, de 22 de janeiro de 2020, publicada no D.O.U. de 24 de janeiro de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, estabelecida na Rua Tabapuã, nº 540- Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04.533-001, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, neste ato representada pelo **Sr. CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA**, Gerente Regional Centro Oeste e Distrito Federal, portador do RG 1.774.314 DGPC/GO e do CPF nº: 588.675.381-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o

Termo Aditivo ao **Contrato nº 95/2020**, constante do Processo nº 08007.000411/2020-07, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Contrato nº 95/2020, por um período de 12 (doze) meses, a contar de **25 de agosto de 2021 a 24 de agosto de 2022**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor atualizado do contrato é de **R\$ 19.689,60 (dezenove mil seiscientos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**. para o período de 12 (doze) meses.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Unidade Gestora nº 200006 -Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

Natureza de Despesa 339039

Plano Orçamentário 0001

Unidade Orçamentária 30101

Fonte de Recursos 0100000000

PTRES 172192

DDO 13/2021/COPEOP/CGGP/SAA/SE-MJ

4. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

4.1. A CONTRATADA, de acordo com o disposto no art. 56 da Lei nº 8.666/93, deverá prestar garantia para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado, com validade durante a execução do contrato e 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

4.2. O prazo para a CONTRATADA apresentar nova garantia e/ou endossar a já existente é de até o final da vigência da garantia em curso.

5. **CLÁUSULA QUARTA - ASSINATURA ELETRÔNICA**

5.1. O presente instrumento será firmado por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações-SEI do Ministério da Justiça, garantida a eficácia das Cláusulas.

5.2. Em conformidade com o disposto no § 2º, art. 10, da MPV 2.200/01, a assinatura deste Termo Aditivo o pelo representante oficial da **CONTRATADA**, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

5.3. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

6. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 95/2020 permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

7. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumpri-lo.

JOSÉ ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas
Ministério da Justiça e Segurança Pública

DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO
Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos
Ministério da Justiça e Segurança Pública

CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA
Gerente Regional Centro Oeste e Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO, Coordenador(a)-Geral de Gestão de Pessoas**, em 12/08/2021, às 11:32, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 12/08/2021, às 14:56, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 17/08/2021, às 17:14, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **15511395** e o código CRC **F89A529E**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.
